LEI Nº 176/2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOADICIONAL ESPECIAL PARA NOVOS ELEMENTOS DE DESPESA COMO ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município, aprovado pela Lei Municipal nº 126, de 27/12/2004, um Crédito Adicional Especial para a abertura de novos elementos de despesa no valor de R$ 325.496,54 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000 Educação
06.002 Manutenção do Ensino
06.002.12.361.0503.2.030 Manutenção da Rede de Ensino 40% e 60%
169 3390330000 01102 - Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 181.546,61
06.001.12.365.0509.2.009 Manutenção de Creches
931 3390330000 01104 - Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 11.391,02
183 3390390000 01717 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 4,00
06.002.12.361.0503.2042 Manutenção da Rede de Ensino 10% e 25%
939 3390300000 01102 - Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 8.193,12
06.003.12.367.0507.2033 Transferências a APAE
932 3190340000 01104 - Outras Desp. Pessoal Terceirizado.....R$ 25.000,00
942 3190340000 01103 - Outras Desp. Pessoal Terceirizado.....R$ 4.400,00
933 3390330000 01103 - Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 31.878,51

03.000 Administração e Finanças
03.001 Assessoramento Superior

03.001.04.122.0202.2.008 Manutenção de Convênios com Órgãos Estaduais e Federais
897 3390930000 01000 - Indenizações e Restituições.....R$ 31,80
180 3390330000 01000 - Despesas de Locomoção (Ressarcimento).....R$ 5.000,00
03.001.04.122.0202.2.009 Publicações de Atos Oficiais
179 3370410000 01000 - Contribuições.....R$ 3.000,00

04.000 Viação e Finanças
04.001 Administração e Coordenação
04.001.15.452.0307.2.012 Construção e Melhorias de Muros e Passeios
182 3390390000 01702 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 92,00

05.000 Saúde e Assistência Social
05.001 Manutenção da Saúde e Assistência Social
05.001.10.3010404.2021 - Manutenção da Saúde Publica Geral
937 3190340000 01310 - Outras Desp Pessoal Cont Terceirizado.....R$ 2.350,00
938 3190340000 01303 - Outras Desp Pessoal Cont Terceirizado.....R$ 30.309,48
05.001.10.845.0401.2.026 Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
929 3170340000 01303 - Outras Despesas com Pessoal.....R$ 4.000,00
930 3370390000 01303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica.....R$ 7.500,00

08.000 Agropecuária
08.001 Manutenção Atividades Agropecuárias
08.001.20.601.0701.1.011 Aquisição de Equipamentos para Extensão Rural
918 4490510000 01719 - Obras e Instalações.....R$ 10.800,00

TOTAL.....R$ 325.496,54

Art. 2º Para cobertura dos créditos a que se refere o artigo enterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar parcial ou totalmente em igual importância, de conformidade com o Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320, de 17.03.1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 Educação
06.001 Ensino Fundamental
06.002.12.361.0506.2.031 Manutenção do Transporte Escolar
131 3390330000 01113 Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 181.546,61
06.001.12.365.0509.2.009 Manutenção de Creches
3390300000 01000 - Material de Consumo.....R$ 11.391,02
06.001.12.361.0522.2.027 Manutenção do Pré Escolar

102 3390300000 01000 Material de Consumo.....R$ 96,00
06.002.12.361.0503.2.042 Manutenção da Rede de Ensino 10% e 25%
130449052000001103 Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.193,12
06.003 APAE
06.003.12.367.0507.2.033 Transferência a APAE
928 3350430000 01104 - Subvenções Sociais.....R$ 29.400,00

03.000 Administração e Finanças
03.001 Assessoramento Superior
03.001.04.122.0202.2.008 Manutenção de Convênios com Órgãos Estaduais e Federais
27 3390390000 01715 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 31,80
28449051000001714 Obras e Instalações .....R$ 5.000,00
03.001.04.122.0202.2.005 Coord. Administrativa e Financeira
24 3390470000 01000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 3.000,00

04.000 Viação e Finanças
04.001 Administração e Coordenação
04.001.15.452.0302.1.007 Perfuração de Poço Artesiano
34 4490390000 01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 18.419,00
04.001.26.451.0304.1.003 Pavimentação Rural
54 4490510000 01000 Obras e Instalações.....R$ 4.538,00

05.000 Saúde e Assistência Social
05.001 Manutenção da Saúde de Assistência Social
05.001.10.301.0404.2.021 Manutenção da Saúde Pública Geral
79 3390360000 01303 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....R$ 32.659,48
05.001.10.845.0401.2.026 Transferência ao Consórcio Interm. De Saúde
3370410000 01303 - Contribuições.....R$ 11.500,00
05.001.08.243.0512.2.018 Manutenção do fundo da Criança e Adolescente
61 3390360000 01000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 8.921,51

08.000 Agropecuária
08.001 Manutenção de Atividades Agropecuárias
08.001.20.601.0701.1.011 Aquisição de Equipamentos para Extensão Rural
153 4490520000 01715 Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.800,00

TOTAL.....R$ 325.496,54

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01

de maio de 2005, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ, em 21 de fevereiro de 2005.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal